



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO**

PORTARIA Nº 011, DE 28 DE JULHO DE 2014

O **Chefe do Departamento de Direito**, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 28/2014 do Coordenador do Curso de Direito,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os professores Bruno Henrique Gonçalves, Daniela Olimpio de Oliveira e David Francisco Lopes Gomes, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão de Elaboração de Proposta de Regulamentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Direito, no prazo de 30 dias.

Art. 2º. A proposta deverá contemplar, respeitando a legislação vigente, ao menos, os seguintes pontos:

- I** - concepção e objetivos do tcc;
- II** - diretrizes técnicas relacionadas com a redação do tcc;
- III** - critérios e procedimentos para designação de orientador e acompanhamento do tcc;
- IV** - critérios e procedimentos para avaliação do tcc;
- V** - ementa, conteúdo programático e referências bibliográficas das disciplinas TCC I, TCC II e TCC III.

Art. 3º. A proposta deve observar o disposto nos seguintes documentos:

- I** - Resolução CUNI nº 9/2010, que estabelece o Regimento Geral da UFLA;
- II** - Resolução CEPE nº 42/2007, que estabelece as Normas Gerais do Ensino de Graduação da UFLA;
- III** - Resolução CNE/CES nº 9/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

Parágrafo único: Sugere-se a consulta ao Relatório Final do Grupo de Trabalho OAB-MEC (2005), instituído com a finalidade de consolidar os parâmetros estabelecidos para a análise dos pedidos de autorização de novos cursos de graduação em Direito, assim como aos Regulamentos de Trabalho de Conclusão do Curso de Direito de Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou Instituições de Ensino Superior Privadas de destaque no cenário nacional;

Art. 4º. A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**GUSTAVO PEREIRA LEITE RIBEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO**